



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 011 / 2015

**Processo Administrativo n.º** 14/10/13.124

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.535/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	GUILHOTINA UNIVERSAL	01	99,00
02	PURIFICADOR ÁGUA NAT. GELADA FIT 110 VOLTS-BCO	01	697,00
03	BLU RAY PHILIPS BDP2900X/78	01	239,00
04	ULTRABOOK PAV B060BR 13 (3 GERAÇÃO)	02	3.878,06
05	ROTULADOR ELETRÔNICO LETRATAG XR DYMO	01	66,93
06	ESTABILIZADOR 110V REVOLUTION VI 1000 V A	02	275,86
07	SUORTE MONITOR MODULADOR PRETO STALO	01	24,20
08	RELÓGIO DE MADEIRA C/BRAILE	01	18,90
09	GLOBO TERRESTRE	01	185,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.483,95 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 MAR. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO

Representante Legal: 

RG nº 9596921-4

CPF nº 137683768-78